



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.146, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura, autorizada por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRACAO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRACAO SUPERIOR

04.122.0051.2501 – MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (0014)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESPORTIVA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

04.122.0051.2517 – MANUTENCAO RH/DEPTO PESSOAL

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (0034)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE E: 05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRACAO E PROMOCAO SOCIAL

08.244.0067.2503 – MANUTENCAO UNIV TERC IDADE

3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (0051)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 510.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCACÃO

UNIDADE E: 05.02.01 – ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

12.122.0052.2522 – MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA

3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (0080)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

12.122.0052.2526 – MANUTENCAO SECRETARIA GERAL

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (0084)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta



050

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE E: 05.02.02 – CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES
12.363.0053.2507 – MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (0090)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRACAO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRACAO SUPERIOR

04.122.0051.2501 – MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (0015)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor da Anulação: R\$ 27.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Novembro de 2013.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração